



## CAMARA DOS DEPUTADOS

# **PROJETO DE LEI N.º 4.835, DE 2016**

(Do Sr. Alberto Fraga)

Altera o art. 154 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro.

### **DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-1888/2015.

## **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 154 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º O art. 154 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a

vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 154.....

§1°.....

§2º Será obrigatória a existência de 01 (um) veículo adaptado a

aprendizagem de deficiente físico nos centros de formação de condutores.

§3º Os centros de formação de condutores poderão efetuar convênio para

o fiel cumprimento do previsto no parágrafo anterior, na forma da regulamentação do

CONTRAN." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO** 

O objetivo desta proposição é reapresentar matéria que foi objeto de

projeto de lei em 2000.

Com o advento do Código de Trânsito Brasileiro verificou-se a existência

da necessidade da regulamentação de veículos especialmente adaptados para

atender as necessidades dos portadores de deficiência física. Estas pessoas

encontram muitas dificuldades para se habilitar devido a inexistência dessa previsão

legal.

Assim, a proposição é útil pelo seu grande interesse social, de reclamo

urgente da sociedade, especialmente dos portadores de necessidades especiais,

bem como da segurança do trânsito, é que solicito aos colegas parlamentares sua

aprovação.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.

ALBERTO FRAGA **Deputado Federal DEM/DF** 

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P\_7159 CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

## LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

